



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 12 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2674

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Extrato do Contrato de Programa Nº 099/2019 Processo Administrativo Nº 052/2019 Dispensa Nº 031/2019.** (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A – Embasa.)



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 099/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019
DISPENSA Nº 031/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 676 de 14/06/2017, Decreto Federal nº 6.017/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), Art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15, IV da Lei Estadual nº 11.172/2008, publica o presente extrato de contrato para a devida produção de direito, nos seguintes termos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Rocha. **CONTRATADO:** EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A – EMBASA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.504.675/0001-10, CEP: 45416-000, com sede localizada à Avenida Luís Viana Filho, nº 420 - Edifício Sedur – Salvador - BA, representada pelo seu Presidente, Sr. Rogério Cedraz, e por seu Diretor de Operação do Interior, o Sr. José Ubiratan Cardoso Matos.

OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário conforme definidos pelos artigos 4º e 9º do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010 no Município de Barra do Rocha – BA.

PRAZO: Os serviços serão prestados pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019.

Barra do Rocha – Bahia. Registre-se e Publique-se.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal